

ISSN: 2319-0124

OS DESAFIOS DA INSERÇÃO E DA PERMANÊNCIA DO ALUNO SURDO NO ENSINO SUPERIOR

Josiane de Cássia Figueiredo BASTOS¹

RESUMO

O presente trabalho aborda os imensos desafios e os avanços no acesso, inserção e permanência de alunos surdos no ensino superior. O ensino e a educação dos sujeitos surdos é um direito garantido pela legislação vigente e, como forma de garantir sua execução, outros documentos foram elaborados para fomentar adequações nos ambientes acadêmicos para atender a esse público. Como metodologia de pesquisa adotou-se a abordagem qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica. As referências teóricas se apoiam nos estudos de Lebedeff (2011), Silva (2019), entre outros. A problemática deste trabalho, se dá na observação da falta de formação dos educadores para que garantam de fato, a acessibilidade deste público nos ambientes escolares. A falta de conhecimento da cultura surda, da legislação que aborda educação de surdos e a necessidade de adotar metodologias de ensino que contemplem esses alunos, tornam-se barreiras para que os mesmos continuem no ambiente acadêmico. Os resultados sugerem que, existem alguns avanços e conquistas, no ingresso dos alunos surdos por exemplo em universidades e instituições, contudo, ainda existem barreiras e problemáticas que implicam neste acesso à educação com qualidade. Almeja-se que este estudo ofereça contribuições à proposta de educação de surdos nas instituições, ampliando discussões e aperfeiçoando as práticas cotidianas.

Palavras-chaves: Educação de Surdos, ensino superior, acessibilidade, formação de professores, sujeito surdo.

1. INTRODUÇÃO

O ensino de idiomas há tempos ultrapassa as fronteiras do conhecimento e o estreitamento de culturas e povos em seus respectivos territórios. Quando falamos de ensinar um idioma, é de extrema importância saber como é, e de quais maneiras - metodologias pedagógicas – que este deverá ser mediado. Quando pensamos no acesso e permanência do aluno surdo nas instituições de ensino, devemos pensar também nestas metodologias. Já que este tem por sua língua materna, a Língua brasileira de sinais, numa modalidade visuo-espacial, diferente das línguas orais.

Pensar na acessibilidade do aluno surdo, apenas colocando como instrumento facilitador o profissional intérprete de Libras. É preciso bem mais que isso, para que este aluno de fato esteja recebendo os conteúdos ministrados com qualidade, lhe trazendo um conforto que ampare sua permanência naquele curso e instituição em que esteja inserido. O ensino da Libras vai além disso. Garantir o acesso e permanência do aluno surdo em ambiente acadêmico,

¹Professora de Língua brasileira de sinais - Libras, IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho. E-mail: josiane.bastos@muz.ifsuldeminas.edu.br

Hoje, após o reconhecimento e regulamentação da Libras (BRASIL 2002; 2005), faz-se necessário atender a todas as demandas que o mercado de trabalho, necessita. Com base nas leis vigentes no Brasil, a formação pedagógica para a comunicação e o uso da Libras, seja por professores não, corrobora o artigo 14 § 1º inciso III alínea 'd' do decreto 5.626/05 (BRASIL, 2005).

Sabe-se que a acessibilidade linguística deve acontecer em todo o território brasileiro atendendo as demandas da educação inclusiva e acessibilidade como garantias de educação democrática de todos os cidadãos (BRASIL, 2000; 2005).

Este estudo, se origina também através de muitas indagações feitas por mim, durante este período de aproximadamente dez anos na comunidade surda, principalmente no contexto educacional e recentemente como professora em uma instituição de ensino superior.

Diante dessa problemática, discorro aqui sobre a necessidade de discutir sobre a formação de professores, que mesmo sendo um tema que vem sendo abordado há décadas, nem sempre é consensual como deve ser a formação do docente, dada às singularidades das regiões do país, de inúmeros contextos em que os professores estão situados e ali atuarão por longos períodos.

2. MATERIAL E MÉTODOS

O presente estudo, trata-se de revisão bibliográfica, ocorridos pelas problemáticas vivenciadas em experiência docente. A coleta de dados ocorreu através das pesquisas realizadas com diversos autores, pesquisadores da cultura surda, inclusão e acessibilidade. E ainda por meio das experiências em sala de aula, presencial e remoto com alunos surdos, ingressos do ensino superior em uma instituição de ensino, bem como, por meio de muitos anos de contato com a comunidade surda, enquanto profissional, Tradutor e Intérprete de Libras.

As discussões encontradas, que estão contribuindo com estas discussões, só reafirmam a necessidade de uma política de formação de professores, com afinco e urgência. Infelizmente, muitos professores, ao receber um aluno surdo em suas salas de aula, transferem a responsabilidade, àquele aluno surdo, ao profissional tradutor-intérprete de Libras (TILSP), como se este fosse então o regente da aula e turma. Sabe-se que cada sujeito possui especificidades e maneiras distintas de aprendizagem. Nas universidades há acadêmicos, dos cursos de licenciatura, por serem surdos, acabam sendo excluídos das atividades, propostas, trabalhos em grupos, em decorrência da inacessibilidade e inexistência de uma metodologia pensada para estes de fato, de modo a terem autonomia para realizar a sua atividade prática.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os alunos surdos para acessarem o ensino superior, destaca-se a Lei de Libras que, em 24 de abril de 2002, foi sancionada e dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Desde então,

a língua brasileira de sinais é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão. O artigo 3º determina que é dever das instituições públicas e das empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva. A lei acompanha, em seu artigo 4º, definindo que o “sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras”.

Devido à complexidade da Libras, por ser um idioma gesto-visual, torna-se importante introduzir os conceitos aos aprendizes, assim como LEBEDEFF *et al.* (2011, p. 1) diz, que a Libras:

(...) apresenta peculiaridades específicas distintas das línguas orais; como cenário da Libras temos a cultura surda e seus artefatos, esta muitas vezes desconhecida pela maior parte dos acadêmicos [...] sujeitos que não possuem saberes sobre o sujeito surdo e a sua cultura, sobre a língua de sinais e a Libras.

Como aponta Silva (2019), sabe-se que o contato com a língua de sinais, seja por pessoas Surdas e não-surdas, promove um fomento necessário de compreender mais ainda o idioma, além de poder ampliar a aquisição de vocabulário para a comunicação dialógica em todos os ambientes em que os sujeitos Surdos tiverem acesso. O autor ainda afirma que, essa comunicação só ocorrerá quando for exposta a LS sem privações e/ou restrições de comunicação. Esse conhecimento da cultura surda, deve ser estendido a todos da instituição e não somente ao profissional tradutor e intérprete, afinal, o aluno, acadêmico precisa ter contato e acessibilidade em todos os momentos da sua vida acadêmica.

Embora haja legislações que garantam os direitos do sujeito surdo em ingressar e estar em um ambiente acadêmico, as barreiras ainda não terminam. Na maioria dos casos, os alunos abandonam os cursos por diversos fatores. Infelizmente, esta falta de investimento na formação de professores, aparece como fator relevante. Pensar em aulas que contemplem as singularidades dos alunos, ainda parece ser distante em nossas instituições. A disponibilização de mais profissionais para que atendam as demandas de tradução e interpretação ainda é questionada. Os alunos se sentem inseguros e sem autonomia, sentem desconforto ao achar que estão atrapalhando o decorrer do curso.

5. CONCLUSÕES

Diante das leituras e vivências que estiveram presentes na construção deste estudo, vemos que mesmo que, ainda com Políticas Públicas em vigor, tornam o sistema educacional, o espaço educacional, um obstáculo imposto para se aprender, para se desenvolver, para compartilhar, para agregar, para somar experiências, para aprender equitativamente sem repreensões e indiferenças.

Através das leituras e de experiências foi possível compreender o real desafio dos sujeitos para sobreviverem no espaço universitário – as experiências excludentes vivenciadas por eles em que houve situações de indiferença e o desrespeito. A escassa preocupação em preparar aulas considerando sua diferença linguística. O olhar voltado para as singularidades, que não existe ainda, por parte da grande parte das instituições. Que pertinência é dada aos sujeitos surdos, quando aos ouvintes lhes é questionado sobre: quem são eles? As respostas na maioria das vezes: são bravos, agitados, mudos, sem educação, engraçados, doentes, estranhos, não fazem amizades com os ouvintes etc.

Do ingresso à permanência do sujeito, é necessário que, além de investimentos à qualificação dos profissionais e de recursos pedagógicos, a discriminação e a exclusão devem ser observadas e desconstruídas a partir de um consciente entendimento sobre os pressupostos e demandas da inclusão.

Espera-se que com este estudo possa fomentar, nos gestores, profissionais educadores, a necessidade de mudanças do currículo, colocando a Libras, em mais períodos nas universidades e valorizando a cultura surda, para que este aluno seja visto com olhar atento às suas particularidades e singularidades. E que sua inserção e permanência, nesse ambiente de ensino, seja de qualidade e verdadeiro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril, de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Brasília, Presidência da República, Casa Civil, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro, de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília, Presidência da República, Casa Civil, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 22 jul. 2022

BRASIL. **Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm. Acesso em 22 jul. 2022.

LEBEDEFF, T. B. et al.. Produção de Material Didático para o Ensino de Libras a Distância: uma Discussão sobre Desafios e Superações Didáticas e de Design. 5º CONAHPA, Congresso Nacional de Ambientes de Hipermídia para Aprendizagem, Pelotas, RS, 2011. Disponível em: <https://bit.ly/3dEFeti>. Acesso em: 05 ago. 2022.

SILVA, Reginaldo Aparecido. O ingresso e a formação acadêmica do sujeito surdo: singularidades, conquistas e desafios da educação inclusiva no espaço universitário. 2019. 211 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Alfenas, Alfenas, MG, 2019.